ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEI N.º 005/2000, Tupirama-To., 30 de março de 2000

"Dispõe sobre a doação de uma área de terreno para a Associação Habitat para a Humanidade - Brasil, e dá outras providências".

Considerando, a vigente necessidade de construção das casas populares para as pessoas carentes de nossa cidade, e visando o bem estar social de nossos munícipes e implantar o **PROJETO HABITAT PARA HUMANIDADE - BRASIL**, que muito irá contribuir para a melhoria habitacional de nossa comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que **à CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 20 lotes de 360ma (12x30m) de terreno urbano, localizado dentro do loteamento Vista Alegre, nesta cidade, para o **PROJETO HABITAT PARA HUMANIDADE-BRASIL**.

Art. 2º - Fica estabelecido que caso no prazo de cinco (05) anos a referida área não seja utilizada pelo Projeto, a mesma será incorporada novamente ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de março de 2000.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal